SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL. 36

CONVITE Nº 003/2022

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação abaixo identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de conformidade com o disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptações internas necessárias à melhoria das instalações elétricas, climatização, layout das salas (instalação de divisórias), forro, serviço de pintura, mudança de pontos para equipamentos de informática, como também, executar serviço de recuperação da cobertura, do edifício Albano Franco, na cidade de Teresina(PI), no lapso temporal de 02 (dois) meses, conforme memorial descritivo e planilha que se encontram no **Anexo I** e no modelo de proposta de preços - **Anexo III**, partes integrantes deste edital.

2. LOCAL, HORA E DATA.

2.1. As propostas referentes a presente licitação deverão ser entregues às **09:00h**, do dia 04.08.2022, na sala de Licitações do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, Parnaíba(PI).

3. FONTES DE RECURSOS

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

3.1. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste certame licitatório correrão por conta do programa orçamentário: **20.05.02.01 / 4.01.01.01.01 / 3.1.01.06.11.002 – MANUTENÇÃO REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PJ.**

CPL/SESI
FL 35

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As documentações e propostas serão recebidas pela Comissão Permanentes de Licitações, em 02 envelopes distintos "A" e "B" fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1., admitida tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos.

4.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou estrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelas proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados, contendo as seguintes condições:

a) Os preços em valores unitários e totais, não fracionados, na eminência de evitar controversas entre os participantes, estando, portanto, já incluído impostos e custos, como também, os demais encargos sociais, comerciais e trabalhistas;

b) informações julgadas necessárias;

c) validade da proposta não inferior a 30 (dias) dias.

4.4. Em cada envelope deverão constar na parte externa, por escrito:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Convite n° 003/2022 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 74

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Convite n° 003/2022 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O pagamento pelos serviços será realizado **em 02 (duas) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual** e **2ª Parcela, no percentual de 60% do valor contrato, com 100% dos serviços executados,** mediante a aferição (medição) e aceite dos serviços contratados a ser realizada por colaborador da Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do **Serviço Social da Indústria**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento e classificação das propostas serão realizados em razão do preço cotado para a execução dos serviços classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste ato convocatório e que consignar o **menor preço global.** Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação terá o direito de revogar, anular ou cancelar o processo licitatório, no todo ou em parte, transferi-lo, bem como aumentar ou reduzir as quantidades pré-fixadas, observados os limites legais, sem que, por esses motivos, os licitantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

CPL/SESI
FL 33

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado da inabilitação ou do julgamento da licitação será admitido recurso, por escrito, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

7.2. O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente.

7.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis.

7.5. O recurso de habilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

7.6. Se houver provimento do recurso, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se o novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a comunicação de nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

8. DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

8.1. A licitante vencedora desta licitação, observada as condições estipuladas neste Convite, será notificada a assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da homologação.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

8.2. As condições reguladoras da execução dos serviços, as sanções para os casos de inadimplemento contratual, os casos de rescisão e de mais disposições que devam regular as relações entre o SESI/DR-PI e a Contratada constam da **Minuta de Contrato (Anexo II)**, que

CPL/SESI
FL 32

é parte integrante deste Convite, pelo que se vinculam ao que nela contém todos aqueles que participem desta licitação.

8.3. Os preços dos serviços não serão reajustados na vigência do instrumento contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá participar deste Convite, a empresa que apresentar proposta de preços compatível com o valor de mercado e os documentos exigidos no presente edital.

9.2. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. Conforme faculta o **art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA,** a Comissão de Licitações inverterá o procedimento, abrindo primeiramente as propostas de preços, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificado em primeiro lugar, o qual deverá apresentar os documentos adiante elencados;

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais, e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

9.5. Ao requerer sua habilitação, as empresas licitantes deverão juntar no mesmo envelope os seguintes documentos:

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

CPL/SESI
FL. 31

9.5.1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade e a Ficha de Atualização Cadastral (FAC);

b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste certame licitatório.

d) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade, **fazendo inserir as certidões negativa de licitantes inidôneos e de improbidade administrativa e inelegibilidade**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos), Estadual (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);

CPL/SESI
FL 30

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

i) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos.

9.5.1.1 - As certidões apresentadas deverão conter o nome completo da empresa licitante e valerão pelos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.5.1.2 - Os documentos que forem emitidos através da internet estarão sujeitos à posterior conferência pela Comissão Permanente de Licitações, na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

9.5.1.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentação de cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, sendo automaticamente inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em cópia não autenticada por tabelião público de notas ou que não seja original.

9.5.2 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

CPL/SESI
FL 29

c) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, com prova de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total anual do Contrato, cuja estimativa é de **R$ 1.108.361,60 (um milhão, cento e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**.

9.5.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privadas distintas, de preferência com firma reconhecida do atestante;

9.6. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

9.7. O SESI/DR-PI não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

9.8. Será assegurado a licitante, quando for o caso, o tratamento previsto na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, devendo juntar documento comprobatório de sua natureza no envelope contendo a proposta de preços.

9.9. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante o SESI/DR-PI a licitante que venha a apontar, depois da abertura do envelope contendo a proposta de preços, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

9.10. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta licitação, serão atendidos durante o expediente do SESI/DR-PI, já citado, ou

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 28

através do telefone (86) 3321-2595, no horário das 08:00h às 12:00h.

9.11. Fica assegurado ao SESI/DR-PI, o direito de adiar a realização de qualquer procedimento atinente a presente licitação, sem que caibam as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, dando o conhecimento aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original.

9.12. O presente ato convocatório poderá ser fornecido às empresas interessadas, mediante solicitação, por e-mail.

9.13. Todos os documentos e arquivos contendo informações coletadas durante o relacionamento contratual entre o Sesi/PI e Senai/PI e o Terceiro deverão permanecer conservados para eventuais consultas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o expediente matutino, ou pelo telefone de número (086) 3321 - 2595.

Parnaíba(PI), 01 de agosto de 2022.

Zilmar Duarte Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
Fl. 27

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 26

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ
Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 – Bairro Redenção - Teresina - PI

ADAPITAÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS À MELHROIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, DE CLIMATIZAÇÃO, LAYOUT, FORRO, SERVIÇO DE PINTURA, MUDANÇAS DE PONTOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EXECUÇÃO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO.

MEMORIAL DESCRITIVO

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

JULHO DE 2022

CPL/SESI
Fl. 25

01.00 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

No Sexto Andar e no Setor Sul do Quinto Andar do Edifício Sede da Federação das Indústrias do Estado do Piauí, na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810, no Bairro Redenção, Teresina – PI.

02.00 - INTRODUÇÃO:

A execução dos serviços de ambientação, dentro do que se propõe, consiste nas intervenções, comtemplando adaptações internas através de disposição do mobiliário existente ou a ser adquirido, se necessário, alteração nas instalações elétricas, de climatização, nas divisórias, no forro, serviços simples de pintura além de mudanças nos pontos de informática.

03.00 – OBJETIVO:

Otimizar o espaço com melhor posicionamento das mobílias, equipamentos de informática, maquinário de climatização, dando aos ambientes corporativos melhor adequação ao tipo de trabalho com às necessidades do dia a dia e praticidade de funcionamento, oferecendo uma percepção de harmonia e visível redução na movimentação dos colaboradores, objetivando:

- Dar eficiência no fluxo de comunicação administrativa dentro da instituição,
- Garantir fluxo eficiente de trabalho, com redução no deslocamento de colaboradores, parceiros e clientes,
- Reduzir a fadiga (ou stress) do quadro funcional no desempenho de suas tarefas,
- Impressionar favoravelmente parceiros, clientes e visitantes,
- Facilitar supervisão
- Segurança no local,
- Reduzir ociosidade e procrastinação e
- Dar flexibilidade para atividade momentânea de parceiros e clientes.

04.00 - PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA.

O prazo de garantia dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos serviços.

04.00 - FORMAÇÃO DOS PREÇOS:

A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor da contratação deverá englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra (postos no local em decorrência do transporte vertical), aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, fretes e carretos, mão de obra, incluindo encargos sociais incidentes, bem como quaisquer perdas de material devidas a recortes ou a sobreposições já que as medições serão realizadas para cada local.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

CPL/SESI
Fl. 24

Para cada item da planilha, o preço unitário proposto deverá considerar a execução completa do serviço correspondente, de acordo com as normas técnicas pertinentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a execução dos serviços de forma parcial ou em desacordo sob o argumento de não ter sido considerado o custo relativo a qualquer parcela necessária à completa e à correta execução do mesmo. Também não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários por parte da **licitante**, ainda que tenha executado correta e completamente os serviços, sob a alegação de não ter considerado a incidência de quaisquer custos além daqueles discriminados na Planilha Orçamentária.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre todas as etapas dos serviços, ainda que não explicitados na planilha, além do lucro da **licitante**.

Os custos relativos aos itens abaixo relacionados deverão estar considerados nos preços propostos: administração central, serviços gráficos, serviços técnicos complementares, segurança da obra, segurança e medicina do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva, inclusive manutenção e reparo dos mesmos, manutenção do canteiro de obras, transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos dentro e fora do canteiro, transporte de pessoal de supervisão, manutenção, reparo e reposição de peças de equipamentos ou de ferramentas necessários à boa execução dos serviços, placas de sinalização nas áreas de riscos (imprevistos), lucro (já considerados o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido), seguros contratualmente exigidos, custos financeiros, além dos demais tributos incidentes sobre o objeto da licitação.

05.00 – VISTORIA PRÉVIA:

A **licitante** deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário, junto a comissão de licitação, que designará o acompanhante para esse fim, o qual visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverá ter sido previamente elaborada pela **licitante,** assumindo inteira responsabilidade pela realização da vistoria, sendo vedado alegar posterior desconhecimento das condições de trabalho, sobretudo para reivindicar alteração no preço dos serviços.

06.00 – REGRA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A descrição dos serviços constante na Planilha Orçamentária é simplificada. Assim, para efeito de composição de preços deverá ser considerado o serviço com a descrição completa conforme necessário à formação dos preços.

Os serviços executados em acordo com as Especificações Técnicas e aprovados pela FISCALIZAÇÃO serão medidos nas etapas efetivamente executadas/instaladas, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, para as unidades especificadas na Planilha Orçamentária.

Ícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

07.00 – RECOMENDAÇÕES:

Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

O prédio deverá estar sempre e limpo, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda execução dos serviços, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários ao bom andamento das atividades.

UPL/SESI
FL. 23

O uso dos elevadores para o transporte de material só será permitido até às 8.00h e após as 18,00h, onde neste intervalo de tempo qualquer transporte de material deverá ser procedido pela torre metálica de içamento a ser instalada exclusivamente para este fim. Ressaltamos que as torres de elevadores devem ser dimensionadas conforme as cargas a que estarão sujeitas, devendo ser montadas e desmontadas por trabalhadores qualificados e o mais próximo possível da edificação. Também a base onde se instalará a torre e o guindaste deve ser única, de concreto, nivelada e rígida.

Quanto ao guincho o acionamento deve ser por meio de alavancas, manivelas ou automaticamente, na subida e descida do andaime, e deve haver segunda trava de segurança e capa de proteção para catraca. Observa-se ainda que quando utilizado apenas um guincho de sustentação por armação é obrigatório o uso de um cabo de segurança adicional de aço.

08.00 – SERVIÇOS:

08.01 – DESPESAS RELIMINARES:

A empresa deverá dispor de profissionais com experiência nas suas respectivas modalidades como profissionais.

Dispor de equipamentos tais como: Torre metálica, escoras metálicas, guinchos e demais equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e que atendam as exigências de segurança no trabalho.

08.02 – REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:

As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura do prédio bem como os acabamentos que permanecerão, e os resíduos serão transportados por carrinhos de mão até o local para o transporte vertical, onde em seguida serão retirados e transportados por caminhão.

Proceder a remoção das luminárias, tomadas, interruptores, disjuntores, aparelhos de climatização, com o máximo de atenção para não danificar a instalação e proceder a limpeza e revisão das peças para serem reinstaladas.

08.03 – EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:

Os serviços de divisórias serão executados por profissionais especializados e com bastante acuidade para a colocação de peças que necessitem serem recortadas para atender as configurações quanto a utilização de portas e vidros e principalmente colocar em locais o menos visível para que está dentro do ambiente.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

As divisórias a serem acrescidas deverão ser adquiridas na mesma especificação das existentes, principalmente quanto as dimensões das placas, espessura, textura do acabamento e de cor.

CPL/SESI
FL 22

08.04 – SERVIÇOS ELÉTRICOS:

Proceder a revisão elétrica para atender à nova disposição das luminárias, tomadas e interruptores, redimensionando os condutores com redistribuição dos circuitos, substituindo as tomadas por tomadas com aterramento, os interruptores, as todas e luminárias deterioradas por luminárias compatíveis com as existentes.

08.05 – SERVIÇOS DE LIMATIZAÇÃO:

A tubulação de cobre deve ter diâmetro compatível com a capacidade de cada evaporadora a ser instalada em nova posição bem como o dimensionamento os termotubos de armaflex.

Deve ser observado o estado físico e de conservação de cada elemento que será reaplicado, com a substituição dos elementos comprometidos.

08.06 – FORRO EM GESSO:

O forro de gesso será todo refeito, principalmente para permitir a substituição de toda estrutura metálica de apoio, em decorrência do longo período de tempo que foi instalada, evitando por definitivo a possibilidade de deformação e até mesmo de acidente em decorrência de eminente desabamento.

08.07 – RECUPERAÇÃO DO REBOCO:

Onde se fizer necessário, proceder a recuperação do reboco garantindo a perfeita visualização do pano de parede no todo, sem elevação, de rebaixo ou diferença de textura.

08.08 - PINTURA:

Será removida toda a pintura existente, com raspagem e limpeza das superfícies, onde após será aplicado selador impermeabilizante com acabamento em látex sobre massa corrida, obedecendo a mesma qualidade e tonalidade da pintura existente.

08.09 – COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:

Proceder a colocação da mobília atendendo a nova situação de ambientação, com a preocupação em transportar os móveis sempre elevados do chão, para evitar danos no piso ou deformação na estrutura do móvel e quando não possível proceder o transporte do móvel com uso de plataforma sobre roldanas.

Os equipamentos de informáticas serão instalados sobre a mobília já colocada na sua posição definitiva e serão, os equipamento, ligados e testados antes de darem por concluído o referido serviço.

08.10 – LIMPEZA FINAL:

Os pavimentos serão entregues totalmente limpos e em perfeita condição para uso e ocupação imediata.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

09.00 - REVISÃO NA COBERTA:

A remoção das telhas em amianto, já deteriorada pelo tempo e intempéries será em toda área para a substituição total por telhas metálicas galvanizadas e também por toda a estrutura do teto, que será substituído o madeiramento, já comprometido por cupim, por perfis metálicos, onde após providenciar uma limpeza

geral sobre a laje e fazer o procedimento de tratamento em toda a laje de cobertura, como manutenção preventiva.

CPL/SESI
Fl. 21

A colocação das telhas dar-se-á após vistoria da estrutura que as sustentam, com aquisição da quantidade suficiente a atender a cobertura, observando as característica recomendadas pelo fabricante das telhas. Refazer todo o acabamento de contorno, no encontro dos panos da coberta com a alvenaria do platibanda..

Proceder a limpeza e recuperação de todas as calhas com aplicação de manta asfáltica, revisando os respectivos caimentos e conexões com as decidas de água.

IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE EXPOSTA:

Remover todo o entulho depositado sobre a mesma, providenciar uma limpeza com aspiração para retirada de todo o pó, fazer a aplicação de manta com uso de hidroasfalto para aderência da mesma, após secagem providenciar um chapisco para uma perfeita aderência do reboco, como proteção mecânica, e resistência a impacto para melhor proteção e maior resistência a intempérie, finalizando com uma pintura superior com aplicação de hidroasfalto.

RECUPERAÇÃO DO REBOCO DETERIORADO NA ALVENARIA PLATIBANDA: Remover todo o reboco danificado, limpar toda a área e aplicar chapisco grosso no traço 1:3 (uma medida de cimento para três medidas de areia grossa), para melhor aderência da nova camada do reboco, e este será executado com cimento e areia lavada fina no traço 1:8 (uma medida de cimento para oito medidas de areia fina), com adição de aditivo para melhor plasticidade e impermeabilização da área.

PINTURA NAS SUERFÍCIES TRABALHADAS:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços de pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, proceder aplicação da primeira demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Emassamento em massa PVA ACRÍLICA no reboco recuperado

Pintura em Látex: Será aplicado duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

NA LIMPEZA FINAL:

A cobertura deverá ser entregue totalmente limpa, sem resíduo de material e em perfeita condição para imediato escoamento de água pluvial, sem acúmulo e sem possas de água.

Cláudio de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

Parnaíba(PI), 24 de Julho de 2022.

Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Local:	Prédio da FIEPI, Na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 em Teresina - PI.				Data: 24/07/2022
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
Obra:	ADAPITAÇÕES INTERNAS NO SEXTO PAVIMENTO				
01.00	DESPESAS PRELIMINARES:				
01.01	Locação andaimes metálicos, com rodas de borracha 152 peças por trinta dias	und	3,00		-
01.02	Locação de pranchas metálicas: 86 peças por 30 dias	und	3,00		-
01.03	Locação de torre metálica para o transporte vertical 132 peças por trinta dias	und	3,00		-
01.04	Guincho de elevação com acionamento manual/por mês	und	3,00		-
01.05	Papelão protetor para piso - salva piso 4,00m x 1,00m	und	16,00		-
01.06	Compensado madeirite 6mm para proteção do piso	und	12,00		-
01.07	Despesas com a instalaão da obra	vb	1,00		-
01.08	Taxas nos órgão competentes e exigências trabalhistas	vb	1,00		-
02.00	REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:				
02.01	Remoção das luminárias nas áreas de intervenção	und	92,00		-
02.02	Remoção das tomadas e interruptores	und	96,00		-
02.03	Remoção dos aparelhos de climatização/Evaporadoras	und	18,00		-
02.04	Remoção da mobília nas áreas de intervenção	und	82,00		-
02.05	Demolição do forro de gesso - Placas de 60cm x 60cm	m2	486,59		-
02.06	Abertura nas paredes para passagem de conduítes	ml	82,00		-
02.07	Transporte do entulho com carro de mão até o despejo	m3	36,00		-
02.08	Transporte do entulho com carro de mão do despejo para a via pública	m3	36,00		-
02.09	Transporte do entulho por caminhão 6t. Da via pública	carada	6,00		-
03.00	EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:				
03.01	Instalação das divisórias com reaproveitamento	m2	326,00		-
03.02	Fornecimento e instalação de divisórias modulares	m2	52,75		-
03.02	Instalação das portas das divisórias, incluso ferragens	und	22,00		-
03.03	Vidro temperado de 8mm encaixilhado com alumínio	m2	72,00		-
04.00	SERVIÇOS ELÉTRICOS:				
04.01	Remoção da fiação monofásica com aterramento	ml	496,00		-
04.02	Execução da nova fiação, incluso conduítes/condutores	ml	628,00		-
04.03	Intalação das tomadas e dos interruptores	und	192,00		-
04.04	Instalação das luminárias	und	96,00		-
05.00	SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:				
05.01	Tubulação em cobre, aplicada no local	ml	192,00		-
05.02	Termotubo de armaflex, aplicado no local	ml	92,00		-
05.03	Montagem infra- instrutura frigorifica	und	22,00		-
05.04	Montagem Evaporadores	und	22,00		-
06.00	FORRO EM GESSO ACARTONADO:				
06.01	Estrutura metálica de suporte e fixação das placas em gesso acartonado	m2	486,59		-
06.02	Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	486,59		-
07.00	RECUPERAÇÃO DO REBOCO:				
07.01	Enchimento das cavas passagem dos conduítes	ml	108,00		-

CPL/SESI
FL

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Local: Prédio da [illegible], Av. Industrial [illegible] Martins, Nº [illegible], Teresina - PI | Data: [illegible]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
Obra:	ADAPTAÇÕES INTERNAS NO SEXTO PAVIMENTO				
01.00	DESPESAS PRELIMINARES:				
01.01	Locação andaimes metálicos, com rodas de borracha 150 peças por [illegible] dias	und	3,00		-
01.02	Locação de pranchas metálicas, 30 peças por 30 dias	und	3,00		
01.03	Locação de torre metálica para o transporte vertical 132 peças por [illegible] dias	und	3,00		-
01.04	Guincho de elevação com acoplamento manual [illegible]	und	3,00		-
01.05	Pranchão protetor para piso - [illegible] 4,00m x 1,00m	und	10,00		-
01.06	Compensado [illegible] 6mm para proteção de [illegible]	und	12,00		-
01.07	Despesas com a instalação da obra	vb	1,00		-
01.08	Taxas nos órgãos competentes e exigências trabalhistas	vb	1,00		-
02.00	REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:				
02.01	Remoção das luminárias nas áreas de intervenção	und	82,00		-
02.02	Remoção das tomadas e interruptores	und	96,00		-
02.03	Remoção dos suportes de climatização/evaporadoras	und	18,00		-
02.04	Remoção da [illegible] nas áreas de intervenção	und	80,00		-
02.05	Demolição de forro de gesso - Placas de 60cm x 60cm	m2	436,56		-
02.06	Abertura nas paredes para passagem de condutos	ml	65,00		-
02.07	Transporte de entulho com [illegible] até a caçamba	m3	36,00		-
02.08	Transporte de entulho com carro de mão [illegible] para a via pública	m3	36,00		-
02.09	Transporte do entulho por caminhão [illegible]	carrada	6,00		-
03.00	EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:				
03.01	Instalação das divisórias com reaproveitamento	m2	228,00		-
03.02	Fornecimento e instalação de divisórias [illegible]	m2	52,75		-
03.03	Instalação das portas nas divisórias [illegible] fechaduras	und	22,00		-
03.04	Vidro temperado de 6mm, encaixilhado com alumínio	m2	12,00		
04.00	SERVIÇOS ELÉTRICOS:				
04.01	Remoção da fiação [illegible]	ml	450,00		
04.02	Execução da nova fiação [illegible] condutores	ml	228,10		-
04.03	Instalação das tomadas e dos interruptores	und	152,00		-
04.04	Instalação das luminárias	und	95,00		-
05.00	SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:				
05.01	Tubulação em cobre, [illegible] no local	ml	152,00		-
05.02	Tubulação de [illegible] aplicado no local	ml	61,00		-
05.03	Montagem [illegible]	und	22,00		
05.04	Montagem evaporadoras	und	22,00		
06.00	FORRO EM GESSO ACARTONADO:				
06.01	Estrutura metálica de [illegible] e fixação [illegible] em gesso acartonado	m2	436,56		-
06.02	Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	436,56		-
07.00	RECUPERAÇÃO DO REBOCO:				
07.01	Enchimento das cavas de passagem dos condutos	ml	120,00		-

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Local:	Prédio da FIEPI, Na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 em Teresina - PI.				Data: 24/07/2022
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
07.02	Feitio do reboco paulista	ml	108,00		-
08.00	**PINTURA:**				
08.01	Selador impermeável sobre o forro em gesso	m2	486,59		-
08.02	Selador impermeável sobre reboco	ml	249,60		-
08.03	Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	108,00		-
08.04	Pintura em latex sobre o forro em gesso	m2	486,59		-
08.05	Pintura em látex sobre o reboco	m2	249,60		-
09.00	**COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:**				
09.01	Colocação dos móveis conforme lay-out fornecido	und	128,00		-
09.02	Instalação dos equipamentos de informática	unid	32,00		-
10.00	**LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:**				
01.01	Limpeza permanente da obra com remoção do entulho Composição para 30 dias	und	3,00		-
10.02	Limeza final para entrega dos serviços	Vb	1,00		-
	Valor Total dos Serviços				-
Obra:	ADAPITAÇÕES INTERNAS DO QUINTO PAVIMENTO - SETOR SUL				
01.00	**DESPESAS PRELIMINARES:**				
01.01	Locação andaimes metálicos, com rodas de borracha 152 peças por trinta dias	und	3,00		-
01.02	Locação de pranchas metálicas: 86 peças por 30 dias	und	3,00		-
01.03	Locação de torre metálica para o transporte vertical 132 eças por trinta dias	und	3,00		- -
01.04	Guincho de elevação com acionamento manual/por mês	und	3,00		-
01.05	Papelão protetor para piso - salva piso 4,00m x 1,00m	und	16,00		-
01.06	Compensado madeirite 6mm para proteção do piso	und	12,00		-
01.07	Despesas com a instalação da obra	vb	1,00		-
01.08	Taxas nos órgão competentes e exigências trabalhistas	vb	1,00		-
02.00	**REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:**				
02.01	Remoção das luminárias nas áreas de intervenção	und	53,00		-
02.02	Remoção das tomadas e interrupitores	und	56,00		-
02.03	Remoção dos aparelhos de climatização/Evaporadoras	und	11,00		-
02.04	Remoção da mobília nas áreas de intervenção	und	46,00		-
02.05	Demolição do forro de gesso - Placas de 60cm x 60cm	m2	243,29		-
02.06	Abertura nas paredes para passagem de conduítes	ml	46,00		-
02.07	Transporte do entulho com carro de mão até o despejo	m3	18,00		-
02.08	Transporte do entulho com carro de mão do despejo para a via pública	m3	18,00		-
02.09	Transporte do entulho por caminhão 6t. Da via pública	carada	3,00		-
03.00	**EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:**				
03.01	Instalação das divisórias com reaproveitamento	m2	163,00		-
03.02	Fornecimento e instalação de divisórias modulares	m2	26,40		-
03.02	Instalação das portas das divisórias, incluso ferragens	und	13,00		-
03.03	Vidro temperado de 8mm encaixilhado com alumínio	m2	18,00		-

19

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

Local	Projeto de 2 Blocos Habitacionais e Lojas no Pinhal Do Marques Nº 210 em Teixeira - PT			Data: 24/07/2012
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
02.02	Preparo de terreno pequeno	m2	108,00		-
08.00	PINTURAS:				
08.01	Selador sobre madeira, reboco e tinta em geral	m2	458,80		-
08.02	Selador hidrorepelente sobre reboco	m2	249,20		-
08.03	Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	1024,00		-
08.04	Pintura em latex sobre o reboco em geral	m2	458,80		-
08.05	Pintura em latex sobre a madeira	m2	249,80		-
09.00	COLOCAÇÃO DA MOBILIA E EQUIPAMENTOS:				
09.01	Colocação de mobília cozinha de luxo em formado	uno	(28,00)		-
09.02	Instalação dos equipamentos de microondas	und	25,00		-
10.00	LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:				
10.01	Limpeza permanente de obra com recolha de entulho	und	2,00		-
	Acompanhado por 3 Lojas				
10.02	Limpeza final para entrega da obra	vb	1,00		
	Valor Total das Serviços				-
Obra:	CAPITALOCE INTERIAS DO CONJUNTO PAVIMENTO - SETOR SUL				
01.00	DESPESAS PRELIMINARES:				
01.01	Locação de cultura metálica, com redes de contenção	und	3,00		-
	152 peças por Torre e Lote				
01.02	Locação de cultura pré-lajes - 152 peças por 30 dias	und	3,00		-
01.03	Execução de torre metálica à para o transporte vertical	und	3,00		-
	152 peças por torre e lote				
01.04	Guincho de elevação para movimentação das peças	und	3,00		-
01.05	Placa de madeira com o lote - saída viga 4,00m x 1,00m	und	15,00		-
01.06	Compressor - escoras para proteção de pisos	und	15,00		-
01.07	Desenrole para a instalação da obra	vb	1,00		-
01.08	Taxas nos órgão competentes e exigências habilitantes	vb	1,00		-
02.00	REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:				
02.01	Remoção das luminárias nos vãos de todo vão	und	53,00		-
02.02	Remoção das luminárias e vasos sanitários	und	53,00		-
02.03	Remoção dos aparelhos de chuveiro elétrico	und	11,00		-
02.04	Remoção de mobília das áreas de circulação	und	46,00		-
02.05	Demolição de laje - 01 peças - Placas de 60cm x 60cm	m2	243,20		-
02.06	Abertura de vãs para passagem de tubulações	ml	46,00		-
02.07	Transporte de entulho com carro de mão e transporte	m3	16,00		-
02.08	Transporte de entulho com carro de mão do deposito para a via pública	m2	16,00		-
02.09	Transporte de entulho por caminhão do lote via pública	carrada	4,00		-
03.00	EXECUÇÃO DAS ALVENARIAS:				
03.01	Instalação de divisórias com reaproveitamento	m	154,10		-
03.02	Fornecimento e instalação de divisórias sanitárias	m2	26,40		-
03.03	Instalação das portas das cozinhas, incluso ferragens	und	1,00		-
03.05	Vidro temperado de 6mm, acompanhado com alumínio	m2	16,00		-

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Local:	Prédio da FIEPI, Na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 em Teresina - PI.				Data: 24/07/2022
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
04.00	SERVIÇOS ELÉTRICOS:				
04.01	Remoção da fiação monofásica com aterramento	ml	274,00		-
04.02	Execução da nova fiação, incluso conduítes/condutores	ml	386,00		-
04.03	Intalação das tomadas e dos interruptores	und	96,00		-
04.04	Instalação das luminárias	und	48,00		-
05.00	SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:				
05.01	Tubulação em cobre, aplicada no local	ml	92,00		-
05.02	Termotubo de armaflex, aplicado no local	ml	54,00		-
05.03	Montagem infra- instrutura frigorifica	und	10,00		-
05.04	Montagem Evaporadores	und	10,00		-
06.00	FORRO EM GESSO ACARTONADO:				
06.01	Estrutura metálica de suporte e fixação das placas em gesso acartonado	m2	243,30		-
06.02	Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	243,30		-
07.00	RECUPERAÇÃO DO REBOCO:				
07.01	Enchimento das cavas passagem dos conduítes	ml	56,00		-
07.02	Feitio do reboco paulista	ml	56,00		-
08.00	PINTURA:				
08.01	Selador impermeável sobre o forro em gesso	m2	243,30		-
08.02	Selador impermeável sobre reboco	ml	124,80		-
08.03	Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	56,00		-
08.04	Pintura em latex sobre o forro em gesso	m2	243,30		-
08.05	Pintura em látex sobre o reboco	m2	243,30		-
09.00	COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:				
09.01	Colocação dos móveis conforme lay-out fornecido	und	54,00		-
09.02	Instalação dos equipamentos de informática	unid	18,00		-
10.00	LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:				
01.01	Limpeza permanente da obra com remoção do entulho Composição para 30 dias	und	3,00		-
10.02	Limeza final para entrega dos serviços	Vb	1,00		-
	Valor Total dos Serviços				-
Obra:	RECUPEÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO				
01.00	Retirada das telhas existentes, incluso bota fora	m2	486,59		-
02.00	Retirada dos rufos danificados	ml	241,38		-
03.00	Remoção do revestimento e da manta existente	m2	235,40		-
04.00	Execução da estrutura metálica para suporte das telhas	und	486,59		-
05.00	Feitio da coberta com telhas galvanizadas	m2	486,59		-

CPL/SESI
Fl. 18

Ícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
Local:	Prédio do [illegible] Na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 em Teresina - PI				Data: 24/07/2023
04.00	SERVIÇOS ELÉTRICOS:				
04.01	Remoção da ligação monofásica com aterramento	ml	274.00		-
04.02	Execução da nova baixa, incluso condutores/eletrodutos	ml	366.00		-
04.03	Instalação das tomadas e dos interruptores	und	56.00		-
04.04	Instalação das luminárias	und	41.00		-
05.00	SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:				
05.01	Tubulação de cobre, aplicada no local	ml	80.00		-
05.02	Termotubo de espuma, aplicado no local	ml	84.00		-
05.03	Montagem [illegible] das máquinas	und	10.00		-
05.04	Montagem Evaporadora	und	10.00		-
06.00	FORRO EM GESSO ACARTONADO:				
06.01	Estrutura metálica de suporte e fixação das placas em gesso acartonado	m2	243.00		-
06.02	Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	243.00		-
07.00	RECUPERAÇÃO DO REBOCO:				
07.01	Enchimento das novas passagens dos condutores	ml	28.00		-
07.02	Reparo do reboco parcial	m2	50.00		-
08.00	PINTURA:				
08.01	Selador impermeável sobre o forro em gesso	m2	243.00		-
08.02	Selador impermeável sobre reboco	m2	124.60		-
08.03	Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	50.00		-
08.04	Pintura em látex sobre o forro em gesso	m2	243.00		-
08.05	Pintura em látex sobre o reboco	m2	240.00		-
09.00	COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:				
09.01	Colocação dos móveis conforme lay-out fornecido	und	64.00		
09.02	Instalação dos equipamentos de informática	und	15.00		
10.00	LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:				
10.01	Limpeza permanente da obra com remoção do entulho. Composição para 30 dias	und	1.00		-
10.02	Limpeza final para entrega dos serviços	Vb	1.00		-
	Valor Total dos Serviços				-
Obra:	RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO				
01.00	Retirada das telhas existentes, incluso [illegible]	m2	488.88		
02.00	Retirada dos [illegible] danificados	ml	241.30		
03.00	Remoção do revestimento e [illegible]	m2	236.40		-
04.00	Execução de estrutura metálica para suporte das telhas	m2	400.58		
05.00	Peças de cobertura com telhas [illegible]	m2	408.58		-

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
Local:	Prédio da FIEPI, Na Av. Industrial Gil Martins, Nº 1810 em Teresina - PI.				Data: 24/07/2022
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
06.00	Preparo da superfície para aplicação da manta asfáltica	m2	235,40		-
07.00	Aplicação da manta asfáltica de no mínimo 3mm	m2	235,40		-
08.00	Aplicação de rufos em concreto	ml	241,38		-
09.00	Reparo nos drenos de descidas	vb	1,00		-
10.00	Elevação de parede tipo peitoril, em todo o perímetro, incluso acabamento e pintura com 75cm de altura	vb	1,00		-
11.00	Limpeza final com remoção de todo entulho	vc	1,00		-
	Valor Total dos Serviços				-
	Valor Total do Orçamento				-

José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 16

ANEXO II

Contrato nº ____.08.2022 - SESI/PI

Contrato que entre si celebram o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, tendo por objeto a execução dos serviços de adaptações internas necessárias à melhoria das instalações elétricas, climatização, layout das salas (instalação de divisórias), forro, serviço de pintura, mudança de pontos para equipamentos de informática, como também, executar serviço de recuperação da cobertura, do edifício Albano Franco, na cidade de Teresina(PI), no lapso temporal de 02 (dois) meses.

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ**, portador do CNPJ/MF nº 03.810.406/0001-28, com sede na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, neste ato representado pelo Superintendente Regional **MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA**, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida comercialmente na cidade de XXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de adaptações internas necessárias à melhoria das instalações elétricas, climatização, layout das salas (instalação de divisórias), forro, serviço de pintura, mudança de pontos para equipamentos de informática, como também, executar serviço de recuperação da cobertura, do edifício Albano Franco, na cidade de Teresina(PI), no lapso temporal de 02 (dois) meses.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL. 15

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Convite nº 003/2022 - SESI/DR-PI** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos inerentes à contratação correrão por conta do programa orçamentário: **20.05.02.01. / 4.01.01.01.01 / 3.1.01.06.11.002 - MANUTENÇÃO REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - PJ.**

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços de engenharia contratados, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, no prazo de vigência deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Solicitar por escrito ao CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se pelo pagamento/recolhimento do tributos municipais (ISS), bem como apresentar os comprovantes de pagamento juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 02 (dois) meses, a iniciar na data de **XXXXX** e findar-se na data de **XXXXXX**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante a terceiros, a quem responderão diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com o CONTRATANTE, no decorrer da vigência deste instrumento contratual.

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL. 14

CLÁUSULA OITAVA

O pagamento pelos serviços será realizado em 02 (duas) parcelas (1ª **Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual** e 2ª **Parcela, no percentual de 60% do valor contrato, com 100% dos serviços executados,** mediante a aferição (medição) e aceite dos serviços contratados a ser realizada por colaborador da Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do **Serviço Social da Indústria**.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo do CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

Parágrafo Segundo: Ceder ou transferir, no todo em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE estabelecerá multa à CONTRATADA, no seguinte caso:

De 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento contratual por dia de atraso na conclusão dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento;

Parágrafo Segundo: O Terceiro deverá cumprir fielmente o sistema regulatório anticorrupção - principalmente a Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: No caso de não cumprimento de cláusula anticorrupção, o instrumento contratual, mediante justificativa, deverá ser rescindido e aplicado a multa correspondente;

Parágrafo Quarto: A contratada arcará com a reparação de danos materiais e morais, em razão de danos à imagem e reputação do contratante e, consequentemente com a perda de oportunidades de negócios.

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL. 13

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No decorrer do prazo contratual não serão levadas em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro - As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética do SESI/SENAI, repudiando qualquer forma de corrupção;

Parágrafo Segundo - O contratado autoriza o contratante a proceder a *due diligence*, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica dos contratados com os órgãos de auditoria e controle, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), XX de XXXXX de 2022.

PELO CONTRATANTE:

MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA
Superintendente Regional - SESI/PI

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

_____

_____

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 12

ANEXO III
PAPEAL TIMBRADO DA EMPRESA
Modelo de Proposta de Preços
Convite nº 003/2022

Ilmo. Sr.
Zilmar Duarte Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Serviço Social da Indústria - Piauí

Acusamos o recebimento do Edital do **Convite nº 003/2022,** tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adaptações internas necessárias à melhoria das instalações elétricas, climatização, layout das salas (instalação de divisórias), forro, serviço de pintura, mudança de pontos para equipamentos de informática, como também, executar serviço de recuperação da cobertura, do edifício Albano Franco, na cidade de Teresina(PI), no lapso temporal de 02 (dois) meses, razão pela qual ofertamos proposta de preços no valor global de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) para execução do objeto licitado, já contemplando os impostos incidentes e BDI, conforme planilha orçamentária que segue anexa, parte integrante desta proposta.

Validade da Proposta de Preços – 30 dias

Forma de Pagamento – De acordo com o edital.

Parnaíba(PI), 04 de agosto de 2022.

_____

Nome da Empresa Proponente
Carimbo de Identificação do Subscritor

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 11

PAPEAL TIMBRADO DA EMPRESA

Planilha Orçamentária

Convite nº 003/2022

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
ADAPITAÇÕES INTERNAS NO SEXTO PAVIMENTO		
DESPESAS PRELIMINARES:		
Locação andaimes metálicos, com rodas de borracha 152 peças por trinta dias	und	3,00
Locação de pranchas metálicas: 86 peças por 30 dias	und	3,00
Locação de torre metálica para o transporte vertical 132 peças por trinta dias	und	3,00
Guincho de elevação com acionamento manual/por mês	und	3,00
Papelão protetor para piso - salva piso 4,00m x 1,00m	und	16,00
Compensado madeirite 6mm para proteção do piso	und	12,00
Despesas com a instalação da obra	vb	1,00
Taxas nos órgão competentes e exigências trabalhistas	vb	1,00
REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:		
Remoção das luminárias nas áreas de intervenção	und	92,00
Remoção das tomadas e interruptores	und	96,00
Remoção dos aparelhos de climatização/Evaporadoras	und	18,00
Remoção da mobília nas áreas de intervenção	und	82,00
Demolição do forro de gesso - Placas de 60cm x 60cm	m2	486,59
Abertura nas paredes para passagem de conduítes	ml	82,00
Transporte do entulho com carro de mão até o despejo	m3	36,00
Transporte do entulho com carro de mão do despejo para a via pública	m3	36,00
Transporte do entulho por caminhão 6t. Da via pública	carada	6,00
EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:		
Instalação das divisórias com reaproveitamento	m2	326,00
Fornecimento e instalação de divisórias modulares	m2	52,75
Instalação das portas das divisórias, incluso ferragens	und	22,00
Vidro temperado de 8mm encaixilhado com alumínio	m2	72,00
SERVIÇOS ELÉTRICOS:		
Remoção da fiação monofásica com aterramento	ml	496,00
Execução da nova fiação, incluso conduítes/condutores	ml	628,00
Intalação das tomadas e dos interruptores	und	192,00
Instalação das luminárias	und	96,00
SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:		
Tubulação em cobre, aplicada no local	ml	192,00
Termotubo de armaflex, aplicado no local	ml	92,00

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

CPL/SESI
FL. 10

Montagem infra- instrutura frigorifica	und	22,00
Montagem Evaporadores	und	22,00
FORRO EM GESSO ACARTONADO:		
Estrutura metálica de suporte e fixação das placas em gesso acartonado	m2	486,59
Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	486,59
RECUPERAÇÃO DO REBOCO:		
Enchimento das cavas passagem dos conduítes	ml	108,00
Feitio do reboco paulista	ml	108,00
PINTURA:		
Selador impermeável sobre o forro em gesso	m2	486,59
Selador impermeável sobre reboco	ml	249,60
Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	108,00
Pintura em latex sobre o forro em gesso	m2	486,59
Pintura em látex sobre o reboco	m2	249,60
COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:		
Colocação dos móveis conforme lay-out fornecido	und	128,00
Instalação dos equipamentos de informática	unid	32,00
LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:		
Limpeza permanente da obra com remoção do entulho Composição para 30 dias	und	3,00
Limeza final para entrega dos serviços	Vb	1,00
ADAPITAÇÕES INTERNAS DO QUINTO AVIMENTO - SETOR SUL		
DESPESAS PRELIMINARES:		
Locação andaimes metálicos, com rodas de borracha 152 peças por trinta dias	und	3,00
Locação de pranchas metálicas: 86 peças por 30 dias	und	3,00
Locação de torre metálica para o transporte vertical 132 eças por trinta dias	und	3,00
Guincho de elevação com acionamento manual/por mês	und	3,00
Papelão protetor para piso - salva piso 4,00m x 1,00m	und	16,00
Compensado madeirite 6mm para proteção do piso	und	12,00
Despesas com a instalação da obra	vb	1,00
Taxas nos órgão competentes e exigências trabalhistas	vb	1,00
REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA:		
Remoção das luminárias nas áreas de intervenção	und	53,00
Remoção das tomadas e interrupitores	und	56,00
Remoção dos aparelhos de climatização/Evaporadoras	und	11,00

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

CPL/SESI
FL. 09

Remoção da mobília nas áreas de intervenção	und	46,00
Demolição do forro de gesso - Placas de 60cm x 60cm	m2	243,29
Abertura nas paredes para passagem de conduítes	ml	46,00
Transporte do entulho com carro de mão até o despejo	m3	18,00
Transporte do entulho com carro de mão do despejo para a via pública	m3	18,00
Transporte do entulho por caminhão 6t. Da via pública	carada	3,00
EXECUÇÃO DAS DIVISÓRIAS:		
Instalação das divisórias com reaproveitamento	m2	163,00
Fornecimento e instalação de divisórias modulares	m2	26,40
Instalação das portas das divisórias, incluso ferragens	und	13,00
Vidro temperado de 8mm encaixilhado com alumínio	m2	18,00
SERVIÇOS ELÉTRICOS:		
Remoção da fiação monofásica com aterramento	ml	274,00
Execução da nova fiação, incluso conduítes/condutores	ml	386,00
Intalação das tomadas e dos interruptores	und	96,00
Instalação das luminárias	und	48,00
SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO:		
Tubulação em cobre, aplicada no local	ml	92,00
Termotubo de armaflex, aplicado no local	ml	54,00
Montagem infra- instrutura frigorifica	und	10,00
Montagem Evaporadores	und	10,00
FORRO EM GESSO ACARTONADO:		
Estrutura metálica de suporte e fixação das placas em gesso acartonado	m2	243,30
Forro em gesso acartonado, sem isolamento térmico	m2	243,30
RECUPERAÇÃO DO REBOCO:		
Enchimento das cavas passagem dos conduítes	ml	56,00
Feitio do reboco paulista	ml	56,00
PINTURA:		
Selador impermeável sobre o forro em gesso	m2	243,30
Selador impermeável sobre reboco	ml	124,80
Aplicação de massa PVA sobre o novo reboco	m2	56,00
Pintura em latex sobre o forro em gesso	m2	243,30
Pintura em látex sobre o reboco	m2	243,30
COLOCAÇÃO DA MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS:		
Colocação dos móveis conforme lay-out fornecido	und	54,00
Instalação dos equipamentos de informática	unid	18,00

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SESI
FL 05

LIMPEZA COM TRANSPORTE DO ENTULHO:		
Limpeza permanente da obra com remoção do entulho Composição para 30 dias	und	3,00
Limeza final para entrega dos serviços	Vb	1,00
Valor Total dos Serviços		
RECUPEÇÃO DA COBERTA DO PRÉDIO		
Retirada das telhas existentes, incluso bota fora	m2	486,59
Retirada dos rufos danificados	ml	241,38
Remoção do revestimento e da manta existente	m2	235,40
Execução da estrutura metálica para suporte das telhas	und	486,59
Feitio da coberta com telhas galvanizadas	m2	486,59
Preparo da superfície para aplicação da manta asfáltica	m2	235,40
Aplicação da manta asfáltica de no mínimo 3mm	m2	235,40
Aplicação de rufos em concreto	ml	241,38
Reparo nos drenos de descidas	vb	1,00
Elevação de parede tipo peitoril, em todo o perímetro, incluso acabamento e pintura com 75cm de altura	vb	1,00
Limpeza final com remoção de todo entulho	vc	1,00
Valor Global dos Serviços		

Nome da Empresa Proponente
Carimbo de Identificação do Subscritor

Cícero de Sousa Brito
Assessor Jurídico
SESI/SENAI